

**AUTORIZAÇÃO****AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL****Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0042402/2024-40**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Centro Oeste**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

| TIPO<br>REQUERIMENTO<br>INTERVENÇÃO<br>AMBIENTAL                                        | DE<br>DE | NÚMERO<br>DOCUMENTO     | DO | UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL<br>PELO PROCESSO |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------------------|----|------------------------------------------------|
| Corte ou aproveitamento de<br>árvores isoladas nativas vivas                            |          | 2100.01.0025435/2025-15 |    | NAR Arcos                                      |
| <b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>                       |          |                         |    |                                                |
| Nome: Município de Luz                                                                  |          |                         |    | CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70                   |
| Endereço: Av. Laerton Paulinelli, nº 153                                                |          |                         |    | Bairro: Monsenhor Parreiras                    |
| Município: Luz                                                                          |          | UF: MG                  |    | CEP: 35.595-000                                |
| <b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>                                       |          |                         |    |                                                |
| Nome: Município de Luz                                                                  |          |                         |    | CPF/CNPJ: 18.301.306/0001-70                   |
| Endereço: Av. Laerton Paulinelli, nº 153                                                |          |                         |    | Bairro: Monsenhor Parreiras                    |
| Município: Luz                                                                          |          | UF: MG                  |    | CEP: 35.595-000                                |
| <b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>                                                       |          |                         |    |                                                |
| Denominação: Estrada Vicinal sentido comunidade rural do Limoeiro                       |          |                         |    | Área Total (ha): 0,53                          |
| Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Não se aplica                          |          |                         |    | Município/UF: Luz/MG                           |
| Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):<br>Não se aplica |          |                         |    |                                                |

**4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA**

| Tipo de Intervenção                                       | Quantidade | Un    |
|-----------------------------------------------------------|------------|-------|
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas | 08         | unid. |
|                                                           |            |       |
|                                                           |            |       |

**5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

| Uso a ser dado à área | Especificação               | Área (ha) |
|-----------------------|-----------------------------|-----------|
| Infraestrutura        | Estrada vicinal (melhorias) | 0,53      |
|                       |                             |           |

**6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

| Bioma/Transição entre Biomas | Área (ha) | Fisionomia/Transição | Estágio Sucessional, quando couber | Área (ha) |
|------------------------------|-----------|----------------------|------------------------------------|-----------|
| Cerrado                      | 0,53      | Área antropizada     |                                    | 0,53      |
|                              |           |                      |                                    |           |
|                              |           |                      |                                    |           |
| Total:                       | 0,53      |                      | Total:                             | 0,53      |

**7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

| Produto/Subproduto       | Especificação | Quantidade | Unidade |
|--------------------------|---------------|------------|---------|
| Lenha de Floresta Nativa |               | 8,90       | m³      |
|                          |               |            |         |
|                          |               |            |         |

**8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA**

Fabício Amorim Ribeiro - MASP: 1.147.700-7

Data da Vistoria: 22/07/2025

**9. VALIDADE**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Data de Emissão: <u>22/07/2025</u></p> <p>Validade: 3 (três) anos</p> <p><u>OU</u></p> <p>De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.</p> | <p>Observações:</p> <p><b><i>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.</i></b></p> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

#### 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

| Tipo de intervenção                                       | Datum       | Fuso | Coordenada Planta (UTM) |           |
|-----------------------------------------------------------|-------------|------|-------------------------|-----------|
|                                                           |             |      | X                       | Y         |
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas | Sirgas 2000 | 23k  | 423.779                 | 7.810.043 |
|                                                           |             |      |                         |           |
|                                                           |             |      |                         |           |

#### 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

Fica proibido o corte de espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica.

#### 12. OBSERVAÇÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento **de corte ou aproveitamento de 08 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 0,53 ha, localizada na estrada vicinal de acesso a comunidade do Limoeiro - município de Luz/MG**, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado Uso interno no imóvel ou empreendimento e Incorporação ao solo dos produtos florestais in natura.

OBS: Autorização emitida conforme mapa 118735384.

***Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.***

***Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.***



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Fátima de Rezende Oliveira**, Supervisor(a), em 24/07/2025, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **118733907** e o código CRC **331E9F16**.